



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 69172/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

DATA DE ENTRADA: 28/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00039/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes



PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENÇA Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

EMPRESA: FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA

END: RUA ENALDO TORRES FERNANDES, 194, LIBERDADE, PATOS – PB

CNPJ: 18.284.063/0001-82

FONE: 83 98915-2523

EMAIL: OTICA.PUPILLA@GMAIL.COM

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	ITALO COSTA/ VISCO HAYTEK	UN	55	R\$ 95,00	R\$ 5.225,00
02	LENTE BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	GOLD VISION/VIA MAX	UN	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	ESSILOR/ FOCUS	UN	55	R\$ 95,00	R\$ 5.225,00
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	VISCO HAYTEK/ ARRAZU	UN	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
TOTAL						R\$ 19.400,00

R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e Quatrocentos Reais)

Validade da Proposta (60) sessenta dias

Francisca de Vasconcelos Ventura
EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 039/2023 PMQ, destinado a a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 073/2023, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2023, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82, situada na rua Enaldo Torres Fernandes, 149, Liberdade, Patos/PB com o Valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais e LARISSA DE LIMA SARMENTO, CNPJ nº 31.059.987/0001-43, situada na Av. Epiitácio Pessoa, 1251, loja 001, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB no valor de R\$ 19.675,00 (dezenove mil e seiscentos e setenta e cinco reais) e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

A empresa que apresentaram a cotação mais vantajosa para o município foram FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82 no valor de R\$ 14.175,00 (quatorze mil e cento e setenta e cinco reais) vencedora dos itens 2, 3 e 4 e LARISSA DE LIMA SARMENTO, CNPJ nº 31.059.987/0001-43 com o valor de R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) vencedora do item 1. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2023.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 12 de junho de 2023.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

Vistos etc...

Senhor secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 29 de maio de 2023.


Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixaba/PB
NESTA



COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA

END: RUA ENALDO TORRES FERNANDES, 194, LIBERDADE, PATOS – PB

CNPJ: 18.284.063/0001-82

FONE: 83 98915-2523

EMAIL: OTICA.PUPILLA@GMAIL.COM

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	ITALO COSTA/ VISCO HAYTEK	UN	55	R\$ 95,00	R\$ 5.225,00
02	LENTE BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	GOLD VISION/VIA MAX	UN	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	ESSILOR/ FOCUS	UN	55	R\$ 95,00	R\$ 5.225,00
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	VISCO HAYTEK/ ARRAZU	UN	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
TOTAL R\$ 19.400,00						

R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e Quatrocentos Reais)

Data :

Validade do orçamento: 60 DIAS

Francisca de Vasconcellos Ventura
EMPRESA

ÓTICA VIZZARD

RODOLFO MEDEIROS MATIAS

CNPJ. 12.344.797/0001-23

R. Bossuet Wanderley, 264 - Centro
CEP 58.700-410
PATOS - PB

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: RODOLFO MEDEIROS MATIAS
END: RUA BOSSUET WANDERLEY, 264, CENTRO, PATOS – PB
CNPJ: 12.344.797/0001-23
FONE: 83 3241-3004
EMAIL: *****

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	ITALO COSTA/ VISCO HAYTEK	UN	55	R\$ 285,00	R\$ 15.675,00
02	LENTE BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	OPHBRAS /VIA MAX	UN	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	ESSILOR/ FOCUS	UN	55	R\$ 255,00	R\$ 14.025,00
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	HOYA/ RAVELO	UN	30	R\$ 458,00	R\$ 13.740,00
TOTAL						RS 51.940,00

RS 51.940,00 (Cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais reais)

Data :
Validade do orçamento: 60 DIAS

Rodolfo Medeiros Matias
12.344.797/0001-23
RODOLFO MEDEIROS MATIAS
Rua Bossuet Wanderley, 264 - Centro
CEP: 58.700-410
PATOS - PB.

END: RUA BOSSUET WANDERLEY, 264, CENTRO, PATOS – PB
CNPJ: 12.344.797/0001-23



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 073/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB efetue a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A escolha recaiu sobre a pessoa **jurídica FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82, situada na rua Enaldo Torres Fernandes, 149, Liberdade, Patos/PB, perfazendo um Valor Global de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).**

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR PREÇO**, compatível com os vigentes do mercado.

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 073/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB efetue a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A escolha recaiu sobre a pessoa **jurídica FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82, situada na rua Enaldo Torres Fernandes, 149, Liberdade, Patos/PB, perfazendo um Valor Global de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).**

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR PREÇO**, compatível com os vigentes do mercado.

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 073/2023

Em, 30 de maio de 2023.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 2032 Manutenção das atividades dos programas básicos de saúde; 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001002- Recursos não vinculados de impostos- Saúde. 3390.30 – Material de consumo.**

Cordialmente,

Setor Contábil

Janusa Sotero
Janusa Cristina Gomes Sotero
CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA
Centro de Serviços Contábeis Janusa Sotero Ltda.
CNPJ: 34.690.113/0091-88

À
Secretaria de Saúde
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

EM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO D NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	55		
02	LENTE BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	50		
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHAD DE ESTOJO E FLANELA.	UND	55		
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, CO ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHAD DE ESTOJO E FLANELA.	UND	30		

2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

3 – Das Obrigações da Contratada

3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 039/2023, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

De 21 de março de 1967

Criado pela Lei n.º 044/97

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
Quixaba-PB, quarta-feira, 14 de junho de 2023

Atos do Poder Executivo

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTES: LARISSA DE LIMA SARMENTO, CNPJ nº 31.059.987/0001-43 com o valor de R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) vencedora do item 1; FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82 no valor de R\$ 14.175,00 (quatorze mil e cento e setenta e cinco reais) vencedora dos itens 2, 3 e 4. FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 13 de junho de 2023.

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Processo Administrativo nº 073/2023

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FUNDAMENTO: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82, situada na rua Enaldo Torres Fernandes, 149, Liberdade, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/06/2023 à 31/12/2023.

Edital e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PARA LÍQUIDO-REMANESCENTE E ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada a Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 - Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através do seu comissário de licitação, convoca a empresa FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82, situada na rua Enaldo Torres Fernandes, 149, Liberdade, Patos/PB classificada em segunda lugar, para manifestar interesse em assumir o item 01 da DISPENSA 039/23, em caso de desistência da empresa classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de fornecimento.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-28

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISP 039/23

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTES: LARISSA DE LIMA SARMENTO, CNPJ nº 31.059.987/0001-43 com o valor de R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) vencedora do item 1; FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82 no valor de R\$ 14.175,00 (quatorze mil e cento e setenta e cinco reais) vencedora dos itens 2, 3 e 4. **FundamentADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 13 de junho de 2023.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:F66AF8C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/06/2023. Edição 3388

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISP 039

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
Processo Administrativo nº 073/2023

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Fundamento: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82, situada na rua Enaldo Torres Fernandes, 149, Liberdade, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candia de Macedo Guedes

Código Identificador:54BA08A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/06/2023. Edição 3388

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/06/2023 às 10:08:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 69172/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00039/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 13/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 19.400,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? : Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 19.400,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.284.063/0001-82

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Publicações nos Jornais oficiais	Sim	a3c48d6ae9f2c55d50e562415b77daeb
Análise jurídica da contratação	Sim	4e6e6cb3d6d2743da5471231d418c9c3
Autorização da autoridade competente	Sim	87f3c7a5a9352e0898962d3a86a5a282
Estimativa da despesa	Sim	9c5b8a1c8c61084e1db61ae67ad87ab2
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Sim	0992b69c507747fd82830235687763c4
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0992b69c507747fd82830235687763c4
Previsão Orçamentária	Sim	a5f6c64da3a7b4e75419a89dd8c17a2e
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3fed422c41ee82bb88fd80b905c20c43
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA	Sim	07c2de3f9f97a151e9ff2cc7b2652896

João Pessoa, 28 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° _____/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA**, CNPJ n° **18.284.063/0001-82**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) n° 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, n° 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Sr^a Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA**, CNPJ n° **18.284.063/0001-82**, situada na rua Enaldo Torres Fernandes, 149, Liberdade, Patos/PB, tendo como representante a Sra Francisca de Vasconcelos Ventura, CPF n° 467.106.474.04, aqui denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal n° 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	55	R\$ 95,00	R\$ 5.225,00
02	LENTE BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	55	R\$ 95,00	R\$ 5.225,00

FRANCISCA

Apus



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADA DE ESTOJO E FLANELA.	UND	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
					R\$ 19.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2023/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação n° 039/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)** para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 07 (sete) meses, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei n° 14.133/2023).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária; Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária; 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde; Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária);**

15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001002- FUS

Elemento de Despesa: 3390.30 – material de consumo (art. 55, inciso V, da Lei n° 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

5.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 039/2023, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

5.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

5.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

5.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

5.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5.8 Realizar a entrega dos produtos solicitados em no máximo 05 (cinco) dias corridos na sede da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba/PB.

5.9 A medição da distância Naso-pupilar (DNP) necessária para fabricação das lentes deverá ser realizada na sede da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba/PB, conforme solicitado pela Secretaria em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2023).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2023, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2023).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2023).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2023).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2023, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2023), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Adean da Silva Rufino, que exerce o cargo de Secretário Interino de Agricultura.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 14 de junho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Francisca de Vasconcelos Ventura
FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA

CNPJ nº 18.284.063/0001-82

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____

Agos



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

De 21 de março de 1967

Criado pela Lei n.º 044/97

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
Quixaba-PB, quarta-feira, 14 de junho de 2023

Atos do Poder Executivo

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTES: LARISSA DE LIMA SARMENTO, CNPJ nº 31.059.987/0001-43 com o valor de R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) vencedora do item 1; FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82 no valor de R\$ 14.175,00 (quatorze mil e cento e setenta e cinco reais) vencedora dos itens 2, 3 e 4.
FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 13 de junho de 2023.

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Processo Administrativo nº 073/2023

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FUNDAMENTO: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82, situada na rua Enaldo Torres Fernandes, 149, Liberdade, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/06/2023 à 31/12/2023.

Edital e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PARA LÍQUIDO-REMANESCENTE E ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada a Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 - Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através do seu comissário de licitação, convoca a empresa FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82, situada na rua Enaldo Torres Fernandes, 149, Liberdade, Patos/PB classificada em segunda lugar, para manifestar interesse em assumir o item 01 da DISPENSA 039/23, caso a desistência da empresa classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de fornecimento.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-28

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISP 039/23

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTES: LARISSA DE LIMA SARMENTO, CNPJ nº 31.059.987/0001-43 com o valor de R\$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) vencedora do item 1; FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82 no valor de R\$ 14.175,00 (quatorze mil e cento e setenta e cinco reais) vencedora dos itens 2, 3 e 4. **Fundamentado:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 13 de junho de 2023.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:F66AF8C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/06/2023. Edição 3388

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISP 039

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
Processo Administrativo nº 073/2023

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Fundamento: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82, situada na rua Enaldo Torres Fernandes, 149, Liberdade, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candia de Macedo Guedes

Código Identificador:54BA08A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/06/2023. Edição 3388
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 073/2023

Em, 30 de maio de 2023.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 2032 Manutenção das atividades dos programas básicos de saúde; 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001002- Recursos não vinculados de impostos- Saúde. 3390.30 – Material de consumo.**

Cordialmente,

Setor Contábil

Janusa Sotero
Janusa Cristina Gomes Sotero
CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA
Centro de Serviços Contábeis Janusa Sotero Ltda.
CNPJ: 34.690.113/0091-88

À
Secretaria de Saúde
NESTA



REFERÊNCIA
MAI/2023

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.454/0001-87

MATRÍCULA

29017297

DADOS DO CLIENTE:
FRANCISCA V VENTURA

RUA DR ENALDO TORRES FERNANDES, 194 LIBERDADE
PATOS PB 58703-070

INSCRIÇÃO: 075.008.400.0023.000

ECONOMIAS:

Residencial: **1** Comercial: **0** Industrial: **0** Pública: **0**

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO**

POTENCIAL

Situação esgoto:

A22HW0392171 REALIZADA Leitura: REAL Data de faturamento: 08/04/2023

Leitura anterior: Leitura atual: Consumo (m³): Número de dias: Data de leitura: 07/05/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	1,50	83	83	83
CLORO	2,50	83	83	77
COLIFORMES FECALIS	0,00	0	0	0
ODC	14,50	83	83	52
COL. TOTALIS	0,00	83	83	83

DADOS REFERENTES A: MAR/2023 ANEXO XX PONTARIA 05/2017 PB

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Água (M3)
ABR/2023	14
MAR/2023	15
FEV/2023	16
JAN/2023	18
DEZ/2022	16
NOV/2022	12
MEDIANAS	15

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,97 POR M3	5 M3	29,85
ESGOTO		
ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT. 02/2023		1,64
JUROS DE MORA 02/2023		1,31

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 08/05/2023 | 08:35:15

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 7,04 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO: MAI/2023 VENCIMENTO: 14/05/2023 TOTAL (R\$): 79,08

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

EM CONFORMIDADE COM ART. 3º DA LEI 12.007/2009, INFORMAMOS QUE NÃO HÁ PENDÊNCIA OU FATURA VENCIDA PARA ESTA MATRÍCULA. ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI A COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO DAS FATURAS MENSIS DOS DÉBITOS ATÉ 31/12/2022, NÃO ABRANGENDO OS PARCELAMENTOS PENDENTES NAS FATURAS DE 2022.



Matrícula: 29017297 Referência: MAI/2023
Vencimento: 14/05/2023 Total (R\$): 79,08





82670000000 1 79080010075 8 02901729701 0 05202390003 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB
CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Municipal de Licitação

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Francisca de Vasconcellos Ventura

REGISTRO GERAL 1.020.325 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2017

NOME FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA

FILIAÇÃO JOSÉ MEIRA DE VASCONCELLOS ROBERTA DE SOUZA VASCONCELLOS

NATURALIDADE PINHEIRO-MA DATA DE NASCIMENTO 23/03/1964

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº10.616 - LIV.B-28 - FLS.289 - CARTORIO PATOS-PB

CPF 467.106.474-04

Jobão Pessoa - PB

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-239

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSISTENTE DO DIRETOR
Márcio A. S. Costa Jr.
Chefe do Núcleo de
Muita Paz e Justiça 29/08/83

A+

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB
CONFERE COM O ORIGINAL**

Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 29/05/2023

Contribuinte: FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA		Inscrição Mercantil: 2776132
Localização: ENALDO TORRES FERNANDES, 194, , LIBERDADE		Sequencial: 199978
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 000 0000
Razão Social: FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA		Cadastro Imobiliário: 42.008.013.0009.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
18.284.063/0001-82		2776132
Atividade Principal: 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 12/06/2013	Validade: 28/07/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

49182F7932F53377B0C4B30A9EDE3CED6BD55A2B

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.284.063/0001-82
Razão Social: FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA ME
Endereço: R BOSSUET WANDERLEY 117 / BRASILIA / PATOS / PB / 58700-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051201563317491200

Informação obtida em 29/05/2023 09:17:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.284.063/0001-82

Razão Social: FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA

Nome Fantasia: OTICA FRANCIS

Certidão emitida às 09:21 de 29/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KAKFv+YP**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **4981.C235.6771.CE7E**

Emitida no dia 29/05/2023 às 09:18:11

Nome Empresarial:

FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA ME

Endereço:

DOUTOR ENALDO TORRES FERNANDES

Número:

194

Complemento:

Bairro:

LIBERDADE

Município:

PATOS

CEP:

58703-070

Inscr. Estadual:

16.215.378-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

18.284.063/0001-82

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA
CNPJ: 18.284.063/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:50:57 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **B75D.96A6.92DA.FE04**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.284.063/0001-82
Certidão n°: 10621833/2023
Expedição: 14/03/2023, às 10:53:44
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.284.063/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

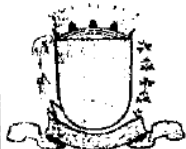
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS



Departamento de Arrecadação
Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 2776132	Inscrição Imobiliária 42.008.013.0009.000.0
--------------------------------	--

Nome Fantasia
ÓTICA D FRANCES

Nome do Contribuinte ou Razão Social
FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA

Localização Completa
ENALDO TORRES FERNANDES, 194 - Bairro: LIBERDADE
PATOS
CEP: 58703-070

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
4774100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

CNPJ / CPF
18.284.063/0001-82

Outras Atividades

Início da Atividade
12/06/2013

Título da Licença
ALVARA DE FUNCIONAMENTO

PATOS, 15 de Março de 2022

Assinatura e Matrícula do Funcionário

VISTO

Leonardo Guedes dos Santos

Coordenador de Núcleo de Tributos Mobiliários
Matrícula 8194

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/patos//views/publico/portaldocliente>

991D23742410B471D8A8B1FF174ADD6D94B62A98

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

**Válido até
31/03/2024**

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

CONCEDIDO Á:

**Francisca de Vasconcellos Ventura - ME
(Ótica D'Frances)**

PARA ESTABELECER:

Rua Dr. Enaldo Torres Fernandes, 194 – Liberdade

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:

Ótica

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Francisca de Vasconcellos Ventura

OBSERVAÇÃO:

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS
CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL N° 2.780/99**

INSCRIÇÃO SANITÁRIA

01.616

CGC/CIC

**Tatiana Lima Lucena
Diretora em Vigilância Sanitária**

27 / 04 / 2023

**Aline Antas Cordeiro Cavalcanti
INSPETORA
RECAT: 316186**

Visto Vigilância Sanitária Municipal

**COLOCAR EM LOCAL DE DESTAQUE
COLOCAR EM MOLDURA IMPERMEABILIZADA FRENTE E VERSO**

**QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL DEVE SER COMUNICADO A DIRETORIA DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PRAZO DE 30 DIAS.**

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/06/2023 às 10:12:49 foi protocolizado o documento sob o N° 69175/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000001202023

Data da Publicação: 14/06/2023

Data da Assinatura: 14/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 19.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA

Contratado (CNPJ): 18.284.063/0001-82

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a3c48d6ae9f2c55d50e562415b77daeb
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9a6cb844a736538ecf724b4eb12c7c9d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a5f6c64da3a7b4e75419a89dd8c17a2e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0eb3dd20c8cc50ed2e74d29ef1a13013
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 28 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 69172/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/06/2023 às 10:12h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 69175/23 ao Documento 69172/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 69172/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 26	0eb3dd20c8cc50ed2e74d29ef1a13013
Comprovante de publicidade	27 - 30	a3c48d6ae9f2c55d50e562415b77daeb
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	a5f6c64da3a7b4e75419a89dd8c17a2e
Comprovantes de regularidade da contratada	32 - 41	9a6cb844a736538ecf724b4eb12c7c9d
RECIBO PROTOCOLO	42	80d27ee1165dc6854a3763634b2596ef

João Pessoa, 28 de Junho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**